



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.171 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 78.150,00 (Setenta e oito mil, cento e cinquenta reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.700,00

2.009– Apoiar às Associações e Sindicatos

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008– Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.91.21.00.00. 1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 35.000,00

003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

2.019– Manter o Departamento de Tesouraria

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00. 1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL 2.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

2.043– Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.1.71.70.00.00. 1000 – RATEIO PELA PARTIÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 700,00

2.044– Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00. 3495 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 650,00

2.050– Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00.00. 3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.1.91.13.00.00. 3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

2.051– Manter o Programa Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00. 1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	9.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00. 1510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	1.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.700,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008– Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00. 1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00. 1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00. 1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
2.043– Manter o Consórcio Paraná Saúde	
4.4.71.70.00.00. 1000 – RATEIO PELA PARTIÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	700,00
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00. 1495 – MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00. 1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2015, 72^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal